



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4284 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

REQUERIMENTO DE VEREADOR

Excelentíssimo Senhor Márcio Bins Ely,

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Porto Alegre,

Por meio deste, agasalhando-se nas razões transcritas nesta manifestação, venho **REQUERER A INSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR DE INCENTIVO A IMPLEMENTAÇÃO DA ESCOLA CÍVICO MILITAR NO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, no âmbito desta Casa Legislativa, para a legislatura compreendida entre 2021-2024, com fulcro no artigo 273-A do Regimento Interno desta Casa.

JUSTIFICATIVA

O Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares tem por objetivo implantar o modelo de gestão de excelência em unidades escolares públicas do ensino regular, em escolas que ofereçam as etapas finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio. E, além disso, com alunos em situação de vulnerabilidade social e escolas com baixo IDEB [Índice de Desenvolvimento da Educação Básica]. A adesão ao programa ocorre de forma voluntária, pelos estados, municípios e pelo Distrito Federal. E, além disso, o programa é um conjunto de ações direcionadas ao fomento e ao fortalecimento de uma escola a partir de um modelo de gestão de excelência nas áreas educacional, didática pedagógica e administrativa. O programa é complementar a outras políticas de melhoria da qualidade da educação já existentes, seja no nível nacional, estadual ou municipal ou distrital. E o Pecim vem sendo desenvolvido pelo Ministério da Educação em colaboração com os estados, municípios e o Distrito Federal.

O programa estabelece um conjunto de ações direcionadas para a busca de um modelo de gestão de excelência nas áreas educacional, didática pedagógica e administrativa. Essa gestão de excelência na área educacional será alcançada por um conjunto de atividades que tem por objetivo a difusão de valores humanos e cívicos. E, além disso, o desenvolvimento de atitudes do aluno e a sua formação integral como cidadão. Na área didática pedagógica, essa excelência será alcançada por um conjunto de atividades de apoio ao processo de aprendizagem, respeitadas aí a autonomia das secretarias de educação envolvidas. E na área administrativa, essa excelência será alcançada por um conjunto de atividades com vistas à otimização dos recursos materiais e financeiros da escola. Cabe ressaltar que o programa não estabelece a exigência de alteração curricular.

Nesta senda, em congruência ao que dispõe o artigo 273-A do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a criação da frente parlamentar, ora proposta, proporcionará debate mais qualificado, preciso e eficaz nos aspectos relacionados ao tema, dados os deveres fiscalizatórios e propositivos do Poder Legislativo frente ao Poder Executivo Municipal. Ademais, denota-se, ainda, que a labuta da Frente Parlamentar dispõe sobre discorrer além do debate, ajudando a implementar a Escola Cívico-Militar no Município de Porto Alegre, e, conseqüentemente, valorar o sistema de educação ofertado por esta municipalidade.

Ante o exposto, diante das razões discorridas supramencionadas, bem como a previsão normativa no Regimento Interno desta Câmara Municipal de Vereadores, solicito, mui respeitosamente, o prosseguimento e a efetivação do presente ato de instauração da Frente Parlamentar ante citada.

Cordialmente,



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Rodrigues Silveira Gerhard, Vereadora**, em 11/11/2021, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0301241** e o código CRC **03DF1F51**.